



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano.



Folha nº:	852
Processo nº:	390.000.595/2011
Rubrica	<i>[assinatura]</i>
Matrícula:	32065-X

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2012, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 390.000.595/2011.

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB**, inscrita no CNPJ nº 02.342.553/0001-58, neste ato representado por Geraldo Magela Pereira, na qualidade de Secretário de Estado, com Delegação de Competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **PROIXL Centro de Serviços de Estenotipia Ltda-EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 01.164.691/0001-21, sediada nesta Capital, SRTVS 701 ED Palácio do Rádio II, Sala 701, Bloco “E” 3º andar – Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.340-901, representada por **MARIA ELZANETE DO NASCIMENTO SOUZA INCUTTO**, na qualidade de Sócia Gerente, brasileira, casada, natural de Acailândia/MA, inscrita no CPF: 345.065.943-04, RG 113949494-0 – MP.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 23/2012, por 12 (doze) meses, com base no inciso II, do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 28901
- II – Programa de Trabalho: 15126600414710010
- III – Natureza da Despesa: 169
- IV – Fonte de Recursos: 339039
- V – Nota de Empenho: 2013NE00162, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), emitida em 29/11/2013, modalidade Global.

“Brasília, patrimônio da humanidade”

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – GCONV

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 3º Andar CEP: 70.306-918 – Brasília/DF

Fone (61) 3214-4060 -rs Página 1 de 2

Cláusula Quarta – Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

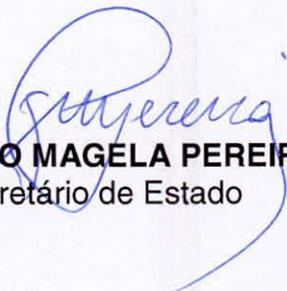
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

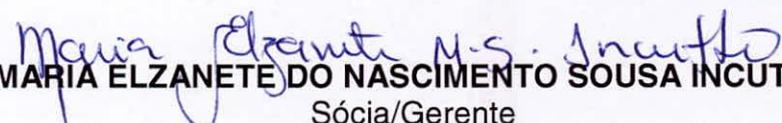
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por este Órgão, de acordo com ao art. 60 da Lei n.º 8.666/93.

Brasília, 05 de dezembro de 2013.

Pelo Distrito Federal:


GERALDO MAGELA PEREIRA
Secretário de Estado

Pela Contratada:


MARIA ELZANETE DO NASCIMENTO SOUSA INCUTTO
Sócia/Gerente

Folha nº:	853		
Processo nº:	390.000.595/2011		
Rubrica		Matricula:	32065-X

“Brasília, patrimônio da humanidade”

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – GCONV
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 3º Andar CEP: 70.306-918 – Brasília/DF
Fone (61) 3214-4060 -rs Página 2 de 2